

INFORMATIVO

Informativo 10/2021

REF. Funcionamento Lojas de Conveniência e Restaurantes - Rodovias

Prezados (as) Associados (as),

O Sindicombustíveis Alagoas informa aos seus associados que entrou em contato com os Secretários de Estado do Gabinete Civil e do Desenvolvimento Econômico, em virtude da omissão de informação no Decreto nº 73.518/21, quanto ao funcionamento das lojas de conveniência e restaurantes dos postos de combustíveis situados à margem das rodovias. Oportunidade em que ambos externaram o entendimento de que tais estabelecimentos possuem autorização para funcionamento, independente da fase do Plano do Distanciamento Social controlado, por se tratarem de atividade essencial, uma vez que são responsáveis pela alimentação dos caminhoneiros, em consonância com o que consta no Decreto nº 70.145 de 22 de junho de 2020.

Vale ressaltar que através de publicação em uma de suas redes sociais oficiais, o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde, em ação de esclarecimento de dúvidas de seus seguidores, afirmou que “bares e restaurantes localizados nas rodovias estão autorizados a funcionar, tanto nos municípios em que estão na fase laranja quanto nos municípios em que estão na fase vermelha. A medida se tornou exceção por causa do transporte de cargas” (vide print da publicação abaixo). O que engloba, no entendimento de nossa entidade, as lojas de conveniência, devido à natureza da sua atividade comercial.



saudealagoas



Por fim, o Sindicombustíveis-AL orienta que os postos não comercializem bebidas alcólicas nestes estabelecimentos e, também, não permitam aglomerações de pessoas no estacionamento.

Atenciosamente,

Diretoria Sindicombustíveis-AL